



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 2024 - REVOGA O DECRETO Nº 117/2024, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 056/2024DE - DE ACORDO COM O PAD Nº 120/2024DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

OUTROS DOCUMENTOS

- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR - PNAB EXERCÍCIO 2023/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Revoga o Decreto nº 117/2024, e estabelece outras providências”.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA IVAN TEIXEIRA SOUZA, Matrícula nº 102, responde Sindicância Administrativa, autos tombados sob o nº 6/2024, com intuito de reconhecer a vacância de seu cargo, pela razão de se encontrar aposentada;

CONSIDERANDO que nos autos da Sindicância a servidora foi devidamente notificada para apresentar defesa, com supedâneo no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, atendendo, assim, o princípio do contraditório e da ampla defesa e, em momento algum, não compareceu perante a Administração para tal desiderato;

CONSIDERANDO que após transcorrido vários dias de seu prazo para defesa, com decisão administrativa publicada, a servidora em tela comparece perante a Administração com o pedido de reconsideração do Ato Administrativo, com a justificativa que não se encontra mais sob o amparo do INSS, ou seja, aposentada, informando nesse expediente que seu benefício se encontra cessado por motivo 20 – desistência escrita do titular, conforme documentos acostado ao seu pedido;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo para defesa, nesse caso a contumácia é relativa, devido a real situação da servidora perante o INSS, isto é, não se encontra aposentada, assim sendo, pede a reconsideração do Ato Administrativo que declarou a vacância de seu cargo em razão de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos – Súmulas STF 346¹ e 473²;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 117, de 4 de julho de 2024, face as justificativas supra, em consonância com a Decisão Administrativa em sede de reconsideração, que declara nula a Sindicância Administrativa nº 6/2024, que figura como sindicada a servidora MARIA IVAN TEIXEIRA SOUZA, Matrícula nº 102.

¹ A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

² Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 120/2024DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 056/2024DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 056/2024DE** de acordo com o PAD N.º 120/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000107/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BĂ. **Abertura:** 06 de agosto de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@hmail.com. Em, 30 de julho de 2024 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).





MINISTÉRIO DA CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47



**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024**

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/ESTADO CNPJ: 13.982.590/0001-47	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA CNPJ: 13.982.590/0001-47	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-020889	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$: 171.768,08
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO):			
TELEFONE PARA CONTATO: Secretária de Educação e Cultura Vicência Paula da Conceição Gomes - (77) 99817-6018		E-MAIL: paula.vicencia@hotmail.com	

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMADE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANT.	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Realização de feiras, exposições e festivais de cultura Popular	R\$: 54.965,7 9	Serviços Públicos vinculados ao Setor Cultural	Feira Popular/exposições/fe stivais realizados	2	Sim
		Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais	R\$: 54.965,7 9	Editais	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	10	Sim, através de cotas
		Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular	R\$: 54.965,7 9	Editais - Premiação	Prêmio cultural concedido	10	Sim, através de cotas
	1.2 Custo Operacio nal (até 5%)	Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$: 6.870,72	Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	4	Não



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06E4-CAD9-D366-11CD-E3D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06E4-CAD9-D366-11CD-E3D7



Hash do Documento

03d4f12b9f9bb6d7c8c266de49ae91a5809aff885685d9fc372c817e6a37f2d6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/07/2024 16:19 UTC-03:00